



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
ANEXO I AO EDITAL AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021  
- TERMO DE REFERÊNCIA -

PROCESSO SEI Nº:

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(CONFORME RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013)**

**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STIC)**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual fornecimento de licenças, para uso perpétuo, nos termos das condições e especificações contidas neste Termo de Referência, composta dos seguintes itens:
- 98 licenças Windows Server Datacenter, versão 2019 ou superior;
  - 26 licenças Windows Server Standard, versão 2019 ou superior;
  - 825 licenças Windows Server User Cal; e
  - 2 licenças Remote Desktop User Cal.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição proposta visa a atualização de todos os “servidores” que utilizam o sistema operacional Windows Server para a versão 2019 ou superior, tanto para o ambiente Datacenter, como para o ambiente Standard.

Opta-se pela versão 2019 por ser a última lançada pela Microsoft, identificada durante a confecção deste Termo de Referência. No entanto, há indícios de lançamento da nova versão intitulada Windows Server 2022 em desenvolvimento. A versão está anunciada na página da Microsoft em <https://cloudblogs.microsoft.com/windowsserver/2021/03/02/announcing-windows-server-2022-now-in-preview/>. Sendo assim, na abertura das propostas deverá constar a última versão existente.

Sob esse sistema operacional se encontram diversos serviços como CFTV, impressômetro, antivírus, QlikView, detalhamento SADP, relógio de ponto, servidor de licenças autocad, telefonia, entre outros, e sua atualização é imprescindível, a fim de manter o ambiente seguro, confiável, além de mitigar a possibilidade de ataques cibernéticos.

Ademais, reside nessa infraestrutura diversos outros serviços, tais como: A manutenção da data e hora de todos os computadores; concessão e controle de acesso aos usuários do TRE-DF, inclusive teletrabalho; compartilhamento de pastas e arquivos; descobrimento de nomes DNS e fornecimento de endereços IPs DHCP.

Portanto, trata-se da porta de entrada dos acessos dos usuários, inclusive propiciando convênio com outras estruturas como o SEI e o Correio eletrônico, a fim de prover uma identificação única e padronizada. Assim, é imprescindível que ocorra a evolução desse sistema operacional, no que tange às atualizações de versões, uma vez que o fabricante interrompe as atualizações de versões mais antigas, em face da obsolescência tecnológica o que provoca a desatualização e conseqüente aumento da vulnerabilidade.

Inicialmente é propício delinear a estrutura computacional para culminar no escopo pretendido. O TRE-DF centraliza em sua Sede, mais especificamente, nos equipamentos situados na Sala Cofre, todos os sistemas disponibilizados aos seus usuários, que utilizam o Windows.

Conjuntamente com essa plataforma, se encontram também, instaladas, uma cópia em cada cartório ou posto de serviço, para atendimento das peculiaridades e demandas como armazenamento de arquivos e documentos informatizados, além da primeira gravação de imagens oriundas do Sistema de Circuito Fechado de TV.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Desta forma, é imprescindível ajustar a política de cálculo de licenças da Microsoft às necessidades desta Corte, pela qual foi identificada 4 tipos de licenças necessárias para evolução dos equipamentos que utilizam o sistema operacional Windows.

No ambiente computacional da Sede deve ser utilizado o **Windows Server Datacenter**, licença apropriada para utilização em ambientes virtualizados, mais especificamente, solução aderente ao ambiente de hiperconvergência.

Esta modalidade tem como parâmetros para cálculo do número de licenças, com base na estrutura tecnológica do cliente, ou melhor, a quantidade do número de *cores* ou número de núcleos de processadores dos equipamentos destinados ao ambiente de virtualização.

Antes de prosseguir, cabe esclarecer que o ambiente de processamento do TRE-DF consiste em um núcleo de hiperconvergência com 4 nós, marca Dell, modelo XC630, adquiridos por meio do procedimento nº 0004019-05-2017.6.07.8100, os quais possuem 2 processadores com 12 núcleos, cada um, perfazendo o total de 96 núcleos.

Em outro procedimento de nº 0008677-38.2018.6.07.8100 foram adquiridos 5 nós, marca Dell, modelo XC 640, cada um com 2 processadores e 10 núcleos, perfazendo o total de 100 núcleos. Desta forma, o montante de núcleos necessários para este tipo de aquisição são **196** núcleos.

A licença destinada ao ambiente de virtualização é denominada **WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic Core**, a qual abarca 2 *cores* por licenças, assim se obtém a quantidade de 98, conforme a fórmula a seguir:

**Cálculo 1**

Quantidade = (quantidade de equipamentos x processador x core) / 2

Ou seja:

Quantidade = (4 XC630 x 2 x 12) / 2 + (5 XC640 x 2 x 10) / 2 = **98 licenças**

Adiante, em ambiente distribuído, se encontram os cartórios e os postos de atendimento, os quais não possuem ambientes virtuais; pelo contrário, possuem um único equipamento do tipo servidor, cuja modalidade de licenciamento culmina na utilização do **Windows Server Standard**.

Essa quantidade vai variar conforme a proposta de união dos cartórios no Edifício Sede, pois uma vez agrupados, os serviços descentralizados convergirão para o ambiente virtualizado, dispensando computador dedicado a esse serviço e conseqüentemente a respectiva licença, motivo esse que culminou na opção pela formação de ata de registro de preços.

Sendo assim, se quantifica as 26 licenças, cujos nomes foram omitidos por questões de segurança, pois não é oportuna a publicação dos nomes dos servidores.

A licença do Windows Server Standard é denominada **WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic**.

**Cálculo 2**

Quantidade = **26 licenças**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Não obstante, é necessário mensurar o número de usuários que utilizam o parque computacional no ambiente Windows Server e licenciá-lo por meio da aquisição de licenças **User Client Access License, ou WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL** denominação dada pelo fabricante.

Para essa mensuração, existem 2 tipos de usuários: O usuário de TI propriamente dito e o usuário de serviços, que faz utilização da autenticação do AD por meio de um sistema por exemplo.

**Cálculo 3**

Quantidade = **825** Licenças.

Por último, é imperativo também adquirir licenças **Windows Remote Desktop** para os usuários que praticam acesso remoto diretamente aos servidores Windows. Esses acessos são restritos e específicos dos administradores com o objetivo de realizar configurações e manutenções e se contam pela quantidade de acessos simultâneos. Essas licenças são denominadas **WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL**.

**Cálculo 4**

Quantidade = **2** Licenças

**2.2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

2.2.1. Objetivo Geral: Atualização das licenças.

2.2.2. Objetivo(s) Específico(s):

2.2.2.1. Manter o parque seguro contra ataques virtuais.

2.2.2.2. Propiciar a evolução do sistema operacional Windows Server.

2.2.2.3. Prover evolução tecnológica.

2.2.2.4. Adequar o número de licenças ao crescimento do parque computacional.

2.2.2.5. Adequar o número de licenças aos usuários atuais.

**2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:**

2.3.1. Manter o parque de licenças regularizado.

2.3.2. Adquirir licenças de uso perpétuo para utilização de forma indefinida.

**2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

2.4.1. A contratação está em consonância com:

- a) Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026**, conforme Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário, Objetivo 2 promover a Transformação digital, Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações, Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados e Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**b) Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral 2021-2026**, conforme Macrodesafio Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

[https://www.tre-df.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/tre-df\\_arquivos\\_planejamento\\_estrategico/tre-df-planejamento-estrategico-tre-df-2021-2026](https://www.tre-df.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/tre-df_arquivos_planejamento_estrategico/tre-df-planejamento-estrategico-tre-df-2021-2026)

**c) Planejamento Estratégico de TIC da Justiça Eleitoral (PETIC-JE) 2017-2020**, conforme objetivos:

- 1 - Primar pela satisfação dos usuários de TIC;
- 2 - Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades da Justiça Eleitoral; e
- 3 - Garantir a disponibilidade dos serviços de TI essenciais às atividades judiciais e administrativas.

[https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-df-petic-2017-2020/rybena\\_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-df-petic-2017-2020/at\\_download/file](https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-df-petic-2017-2020/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-df-petic-2017-2020/at_download/file)

**d) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) TRE-DF 2021-2022**, conforme necessidades: Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário e Assegurar o Alinhamento e conformidade da governança e gestão com a ENTIC-JUD.

<https://www.tre-df.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-e-governaca/arquivos/arquivos-governanca-de-tic/tre-df-pdtic2021-2022>

## 2.5. ESTUDOS PRELIMINARES:

2.5.1. Em atendimento ao artigo 12, §§1º e 2º, da Resolução CNJ nº 182/2013, os Estudos Técnicos Preliminares sobre a presente aquisição foram realizados e podem ser consultados no id 0935481.

## 2.6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS:

ID do Item	Demanda Prevista	Quantidade de Bens / Serviços	Crítérios de Medição	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Windows Server Datacenter SKU: 9EA-00267 WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	98	Unidade	Licença a ser entregue, conforme descrição e requisitos estabelecidos neste TR e na Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente.
2	Windows Server Standard SKU: 9EM-00262 WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	26	Unidade	Licença a ser entregue, conforme descrição e requisitos estabelecidos neste TR e na Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente.
3	CAL por usuário SKU: R18-05796 WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	825	Unidade	Licença a ser entregue, conforme descrição e requisitos estabelecidos neste TR e na Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente.
4	RDS por usuário SKU: 6VC-03776 WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL	2	Unidade	Licença a ser entregue, conforme descrição e requisitos estabelecidos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

UsrCAL			neste TR e na Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente.
--------	--	--	---

## 2.7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento foi realizado dentro dos parâmetros previstos na **Instrução Normativa nº 73/2020**. O valor estimado para a contratação é uma média dos valores encontrados na pesquisa, conforme documentação juntada no procedimento administrativo **0004019-63.2021.6.07.8100**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
01	Windows Server Datacenter SKU: 9EA-00267 WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	98	R\$ 7.458,02	R\$ 730.885,96
02	Windows Server Standard SKU: 9EM-00262 WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	26	R\$ 1.552,54	R\$ 40.366,04
03	CAL por usuário SKU: R18-05796 WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	825	R\$ 292,68	R\$ 241.461,00
04	RDS por usuário SKU: 6VC-03776 WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	02	R\$ 786,60	R\$ 1.573,20
<b>ESTIMATIVA LICITATÓRIA</b>				<b>R\$ 1.014.286,20</b>

Dentre as alternativas apresentadas, ocorre a impossibilidade de aquisição de licenças por Software Assurance, restando apenas a aquisição pura das licenças, conforme exposto no item 6 destes Estudos.

Ademais, procura-se evitar a obsolescência tecnológica dos sistemas operacionais, além do aprimoramento da segurança e a possibilidade da utilização de novos recursos proporcionados pela versão mais recente das licenças a serem adquiridas.

Em se tratando de termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, pode-se afirmar que a aquisição vai propiciar a substituição dos Windows mantendo o pleno funcionamento dos sistemas e aplicações, sem interrupções, integrando o parque existente e mantendo a solução implementada.

A quantidades previstas na primeira contratação são:

Licenças	Quantidade Total	Previsão do pedido inicial
Windows Server Datacenter	98	98
Windows Server Standard	26	15
CAL por usuário	825	540
RDS por usuário	2	2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

A expectativa é de que a aquisição de licenças que venham a prover as necessidades do TRE-DF, conforme o quadro acima, mantenha o parque de software de base atualizado e devidamente licenciado.

Em razão dos estudos que estão sendo realizados no âmbito administrativo, prevendo a possibilidade de remanejamento de alguns Cartórios Eleitorais para o Edifício Sede, centralizando o atendimento de eleitores na região de Brasília, o qual se justifica como medida de contenção de gastos e adequação destes à realidade orçamentária do Tribunal, há possibilidade de o quantitativo acima não ser adquirido em sua integralidade ou ser adquirido de forma parcelada, observada a conveniência administrativa. Essa possibilidade, então, justifica a realização da licitação por SRP, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## 2.8. NATUREZA DO OBJETO:

2.8.1. O objeto demandado trata-se da aquisição de bens comuns, caracterizados como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2.8.2. A caracterização do objeto será realizada a partir do item 4 deste Termo de Referência.

## 2.9. PARCELAMENTO DO OBJETO:

2.9.1. O objeto pode ser parcelado, apesar de serem utilizados no mesmo contexto, advém do mesmo fabricante e não necessita ter lote único para aquisição, pois o resultado a ser alcançado será o mesmo, já que diversas são as empresas aptas a fornecê-las. A licitação, portanto, deverá ser processada pelo menor preço por item.

## 2.10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 2.10.1. PROPOSTA TÉCNICA:

#### 2.10.1.1. ORGANIZAÇÃO:

- Item: Quantitativo de licenças.
- Descrição: Cada tipo de licença deverá ser especificada pelos respectivos SKU (Stock Keeping Unit) e descritivo mnemônico do produto.

### 2.10.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO:

2.10.2.1 Considerando tratar-se de bens comuns de STIC, será adotada a modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 1º da Lei nº. 10.520/2002 c/c o §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

2.10.2.2 O tipo de licitação será o “menor preço” e o critério de julgamento o “menor preço por item”, diante da possibilidade de parcelamento do objeto, com fundamento no art. 23, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Súmula 247 do TCU, conforme justificado no subitem 2.9.1 deste Termo de Referência.

2.10.2.3 A execução do objeto será efetivada de forma indireta e a contratação adotará o regime de execução empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso VIII, letra “b”, da Lei nº 8.666/1993).

2.10.2.4 Para a execução do objeto deverão ser observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.10.2.5 Intenta-se, ademais, a formação de ARP – Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, conforme justificativa já apresentada no item 2.7 deste Termo de Referência.

2.10.2.6 Aplica-se o Direito de Preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, no que couber.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**2.10.3. Critério Técnico de Habilitação Jurídica e Regularidades Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira:** São as definidas no instrumento convocatório.

**2.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 2.10.4.1 As LICITANTES deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu ou fornece serviços(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste Termo de Referência. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou filial da licitante.
- 2.10.4.2 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica devem fazer referência ao fornecimento de qualquer um dos itens da tabela do subitem 2.7 do TR.
- 2.10.4.3 Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, quantitativo e valor da licença fornecida;
- 2.10.4.4 A critério do pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s), inclusive cópia de pelo menos uma nota fiscal do serviço constante no documento apresentado ou contrato, conforme o caso.

**2.10.5. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO E DE COOPERATIVAS:**

- 2.10.5.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para execução do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, n.º 265/2010- Plenário e n.º 887/2013-Plenário, todos do Plenário do TCU).
- 2.10.5.2. Dada a natureza dos serviços a serem contratados, fica igualmente vedada a participação de cooperativas.

2.10.6 Valores Máximos aceitáveis: Os valores máximos unitários e total aceitáveis nas propostas dos licitantes a serem apresentadas na licitação são os constantes da tabela abaixo, nos termos dispostos no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
01	Windows Server Datacenter SKU: 9EA-00267 WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	98	R\$ 7.458,02	R\$ 730.885,96
02	Windows Server Standard SKU: 9EM-00262 WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	26	R\$ 1.552,54	R\$ 40.366,04
03	CAL por usuário SKU: R18-05796 WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	825	R\$ 292,68	R\$ 241.461,00
04	RDS por usuário SKU: 6VC-03776 WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	02	R\$ 786,60	R\$ 1.573,20
<b>ESTIMATIVA LICITATÓRIA</b>				<b>R\$ 1.014.286,20</b>

2.10.7 Vistoria ou termo de ciência: Não se aplica.

**2.11 INFORMAÇÕES ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL:**

- 2.11.1 O produto deverá vir preferencialmente por meio eletrônico, caso contrário poderá ser acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 2.11.2 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**2.12 CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL:**

- 2.12.1 **Resolução nº 182/2013 CNJ** - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 2.12.2 **Resolução Administrativa 7760/2017 TRE-DF** – Institui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, para o quadriênio 2017-2020 - PTIC.
- 2.12.3 **Portaria Presidência Nº 3/2018 TRE-DF/PR/GDG** – Regulamenta a elaboração do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCSTIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF.
- 2.12.4 **Portaria Presidência Nº 112/2018 TRE-DF/PR/GDG** - Institui a política de controle de acesso às informações e aos recursos de processamento da informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).
- 2.12.5 **Portaria Presidência Nº 113/2018 TRE-DF/PR/GDG** - Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
- 2.12.6 **Portaria Presidência Nº 118/2018 TRE-DF/PR/GDG** - Institui a política de backup das informações no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TREDF).
- 2.12.7 **Portaria Presidência Nº 125/2018 TRE-DF/PR/GDG** - Institui a Política de Gestão de Continuidade de Negócios de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) – PGCNTIC.
- 2.12.8 **Lei nº 8.666/1993** – “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.
- 2.12.9 **Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998** - “Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.”.
- 2.12.10 **Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019:** “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.”.
- 2.12.11 **Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021** - “Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).”.
- 2.12.12 **Plano de Logística Sustentável do TRE/DF**, no que couber.

**2.13 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

**2.13.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 2.13.1.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.
- 2.13.1.2 Recusar, a critério da fiscalização, qualquer bem ou serviço fornecido ou executado fora das condições contratadas.
- 2.13.1.3 Receber os bens e serviços na forma descrita neste Termo de Referência, no contrato e na Nota de Empenho.
- 2.13.1.4 Prestar as informações, recomendações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 2.13.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, segundo as condições estabelecidas no termo contratual ou seu substitutivo.

**2.13.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 2.13.2.1 Zelar pela perfeita execução contratual, indicando ao TRE-DF, por escrito e antes da data prevista para o início da execução contratual, um preposto idôneo com poderes para representar a empresa, no que toca às questões administrativas e, principalmente, no tocante à eficiência e agilidade na execução do contrato, fornecendo o telefone e e-mail de contato do referido preposto.
- 2.13.2.2 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme especificado, nos termos da legislação em vigor e neste Termo de Referência.
- 2.13.2.3 Fornecer o(s) produto(s), originais do fabricante, no prazo e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta.
- 2.13.2.4 Manter durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas como condição para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 2.13.2.5 Fornecer materiais de primeira qualidade e que atendam as normas do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- 2.13.2.6 Responder, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

- correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 2.13.2.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do TRE-DF.
- 2.13.2.8 Responder pelos danos causados diretamente ao TRE-DF, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-DF.
- 2.13.2.9 Comunicar ao TRE-DF qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 2.13.2.10 Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto deste procedimento, sem autorização do TRE-DF.
- 2.13.2.11 Informar ao TRE-DF, através de Declaração, caso haja alteração em seus dados bancários.
- 2.13.2.12 Informar ao TRE-DF, através de declaração entregue com protocolo, caso haja alteração de endereço, telefone ou e-mail, sendo consideradas válidas todas as notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidas para o endereço contratual, telefone ou e-mail originalmente indicado, caso não seja procedida à mencionada alteração.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:**

**3.1 MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**3.1.1 PAPEIS E RESPONSABILIDADES:**

Papel	Entidade	Responsabilidade
Equipe de Apoio à Contratação	TRE-DF	Equipe responsável por subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão da Contratação	TRE-DF	Equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.
Fiscal Demandante do Contrato	TRE-DF	Servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
Fiscal Técnico do Contrato	TRE-DF	Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
Fiscal Administrativo do Contrato	TRE-DF	Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TRE-DF	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Outros (opcional, observada a complexidade da solução): ...

...

...

### **3.1.2 DINÂMICA DE EXECUÇÃO:**

#### **3.1.2.1 Evento: Emissão da ordem de serviço.**

3.1.2.1.1 Forma de acompanhamento: Após a assinatura de contrato e emissão da nota de empenho, o gestor emitirá a Ordem de Serviço para a entrega das licenças adquiridas, com prazo para entrega de, no máximo 15 (quinze) dias corridos.

#### **3.1.2.2 Evento: Fornecimento das licenças.**

3.1.2.2.1 Regional Forma de Acompanhamento: A contratada deverá encaminhar as licenças, após o recebimento da Ordem de Serviço, no seguinte local: Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, Praça Municipal – SIG Qd. 02, lote 06, 4ª andar sala 403 do Edifício Sede – SARSO, conforme indicado na ordem de fornecimento.

3.1.2.2.2 O horário de realização deverá ser previamente agendado na SARSO, pelo(s) telefone(s) número(s) (61) 3048.4480 ou (61) 3048.4149. A Contratada poderá optar pela entrega por intermédio de e-mail: [sarso@tre-df.jus.br](mailto:sarso@tre-df.jus.br).

#### **3.1.2.3 Evento: Aceite provisório.**

3.1.2.3.1 **Forma de acompanhamento:** O gestor emitirá termo circunstanciado referente ao aceite provisório, após a entrega das licenças, em, no máximo, 10 dias corridos.

#### **3.1.2.4 Evento: Verificação de conformidade das licenças.**

3.1.2.4.1 **Forma de acompanhamento:** O gestor e a equipe da SARSO deverão realizar a conferência quantitativa e qualitativa das licenças em relação ao atendimento integral dos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência e no Edital, no máximo em até 10 dias corridos após o recebimento provisório, a fim de verificar a adequação técnica e funcionamento das licenças.

#### **3.1.2.5 Evento: Emissão do aceite definitivo.**

3.1.2.5.1 **Forma de acompanhamento:** O gestor emitirá termo circunstanciado de recebimento definitivo, após a verificação de conformidade, no máximo, em até 10 dias corridos, após a sua instalação.

### **3.1.3 INSTRUMENTOS SOLICITAÇÃO DOS BENS E/OU DE SERVIÇOS:**

3.1.3.1 Nota de empenho: Concretização do vínculo contratual entre Contratante e Contratada, pelo qual se reserva o montante financeiro para a execução do contrato.

3.1.3.2 Ordem de Serviço: Documento emitido pelo gestor a fim demandar ação do Contratado para execução de parte ou todo de um determinado serviço ou fornecimento.

3.1.3.3 Chamado técnico: Dispositivo pelo qual a Contratante acionará o contratado para tirar dúvidas ou resolver problemas relacionados às licenças. Neste caso, a assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para CONTRATANTE.

### **3.1.4 GARANTIA E NÍVEL DE SERVIÇO:**

3.1.4.1 GARANTIA: Considerando a importância da solução para o desenvolvimento das atividades finalísticas a cargo desta Justiça Especializada, é dever da Contratada garantir, durante todo o período de validade da licença, a resolução célere de todos os problemas que surgirem e que venham a acarretar interrupção dos serviços, observadas as disposições contidas no item 3.1.3.3, deste Termo de Referência, no que couber.

### **3.1.5 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:**

3.1.5.1 Função de Comunicação: Emissão da Ordem de Serviço.

- Documento: Ordem de serviço.
- Emissor: Gestor do contrato.
- Destinatário: Preposto da Contratada.
- Meio: As comunicações realizadas entre a Contratante e a Contratada deverão ser



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

registradas prioritariamente por escrito no sistema SEI e enviadas por e-mail, nesse mesmo sistema.

- Periodicidade: A Ordem de Serviço será emitida após a emissão da Nota de Empenho.

**3.1.5.2** Função de Comunicação: Abertura de chamados.

- Documento: Chamado.
- Emissor: Gestor do contrato.
- Destinatário: Preposto da Contratada.
- Meio: As comunicações realizadas entre a Contratante e a Contratada deverão ser por telefone 0800, e-mail ou registro na página da Contratada. Em casos de urgência, poderão ser utilizados meios alternativos como aplicativos mobile de conversação como Whatsapp.
- Periodicidade: Eventual ou sempre que necessário à resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas, de modo célere.
- As comunicações e acordos realizados pessoalmente em reuniões ou por meio de ligações telefônicas deverão ser formalizados, em até 24 horas, por escrito nos mesmos meios supracitados.

**3.1.6** FORMA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:

- Condição de Aceite: Após aferição do atendimento das condições técnicas, serão emitidos os termos descritos no item 3.1.2 Dinâmica de execução contratual, e seus subitens.

**3.1.6.1** METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:

- Etapa / Fase / Item: Recebimento das licenças.
- Método de Avaliação: Verificação da aderência aos requisitos técnicos discriminados no item 4 deste Termo de Referência. O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e na proposta comercial será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a entregar novo objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação pela Contratada.

**3.1.7** CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Etapa / Fase / Item: Fornecimento das licenças.
- Condição de Pagamento: As condições de pagamento são as previstas no instrumento contratual.

**3.1.8** TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO: Esta contratação não possui em seu objeto a instalação e transferência de conhecimento.

**3.1.9** PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES:

**3.1.9.1** Direito de Propriedade: A solução a ser contratada não tem aplicabilidade no que tange aos direitos de propriedade intelectual e autorais dos produtos gerados na execução do contrato.

**3.1.9.2** Condição de Manutenção de Sigilo: A contratada obriga-se a manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da contratação a ser efetivada, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los na sua totalidade ou em partes, ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

**3.1.10** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL:

**3.1.10.1** A Contratada deverá disponibilizar, para o suporte técnico da solução objeto deste Termo de Referência e do instrumento contratual, uma equipe com perfil técnico adequado e qualificado para a perfeita execução das atividades necessárias a manutenção da licença durante o período da validade, sem qualquer custo para o CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**3.1.11 DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

3.1.11.1 As sanções aplicáveis são as estabelecidas no instrumento contratual, com observância da legislação que rege a matéria.

**4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS:**

4.1 O quadro abaixo discrimina as licenças que deverão ser entregues:

	Descrição	SKU	Mnemônico descritivo
1	Windows Server Datacenter	9EA-00267	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic
2	Windows Server Standard	9EM-00262	WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic
3	CAL por usuário	R18-05796	WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL
4	RDS por usuário	6VC-03776	WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL

**5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

5.1 Não será exigida garantia contratual em decorrência de não se tratar de serviço de natureza continuada ou de alta complexidade.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A demanda se classifica na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), na natureza de despesa 4490.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 05 - Aquisição de Software Pronto.

6.2 A despesa foi prevista na programação orçamentária deste Tribunal e figurou na LOA 2021 conforme informação da SEPEO/CORF (id **0934555**).

**7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E CRITÉRIOS PARA PRORROGAÇÃO, SE FOR O CASO:**

7.1 Por se tratar de ATA de Registro de Preços, na forma da Lei e do regulamento, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

7.2 Os contratos decorrentes da ARP, observarão o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contatos a partir da assinatura.

7.3 O licenciamento será de caráter perpétuo, ficando nova contratação para atualização de licenças à avaliação do TRE-DF.

7.4 A garantia e a política do ciclo de vida das licenças deverão contemplar as especificações constantes na página da Microsoft.

**8. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

- Gestor Titular: José Fernando Valim Batelli, Técnico Judiciário, 0538, SARSO/COIE/STIC.
- Gestor Substituto: Anderson de Souza Meneses, Técnico Judiciário, 1589, SARSO/COIE/STIC.

**9. INFORMAÇÕES GERAIS E FINAIS:**

9.1 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

9.2 Não será exigida a apresentação de amostras.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

9.3 De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**10. MODELOS (TEMPLATES):**

A proposta de modelos (templates) a serem utilizados na contratação:

- 10.1 Os modelos de aceite definitivo e aceite provisório são aqueles disponíveis no sistema SEI.
- 10.2 Proposta Comercial: Anexo I.
- 10.3 Termo de confidencialidade: Anexo II.

A Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos **Integrantes Demandante, Técnico e Administrativo**, designados por meio do Decisão 2313/2021 TRE-DF/PR/DG/GDG ID 0900235, abaixo elencados, **assina e data este documento eletronicamente**:

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
_____ José Fernando Valim Batelli Técnico Judiciário - 0538	_____ Anderson de Souza Meneses Técnico Judiciário - 1589	_____ Ricardo Negrão de Oliveira Técnico Judiciário - 0583

O **Gestor da Área Demandante** aprova este documento, **assinando-o e datando-o eletronicamente**:

Brasília (DF), 15 de setembro de 2021.

José Fernando Valim Batelli - 0538  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

1. Somente serão classificadas as propostas cujo bem/serviço atendam às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;
2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: licenciamento, suporte técnico, tributos, etc;
3. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os requisitos deste termo de referência. Para tal, deverá ser indicado na proposta comercial os part number(s) referente(s) a cada licenciamento fornecido;
4. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias;
5. Os preços, na proposta deverão ser fornecidos da seguinte forma:

PROPOSTA COMERCIAL	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	UF:
E-mail:	CEP:

ITEM	Descrição	SKU	Mnemônico descritivo	Quantidade a ser registrada	Preço Unitário	Valor Total
1	Windows Server Datacenter	9EA-00267	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	98		
2	Windows Server Standard	9EM-00262	WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	26		
3	CAL por usuário	R18-05796	WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	825		
4	RDS por usuário	6VC-03776	WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL	2		
Valor total da proposta						



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
ANEXO II – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, colaborador da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF com o n.º \_\_\_\_\_, em razão da execução das atividades previstas do contrato TRE-DF n.º \_\_\_\_\_, tomei conhecimento de informações sobre o ambiente de infraestrutura de TIC do Tribunal Regional Eleitoral do DF e aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Compromisso de Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do TRE-DF.
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.
3. Neste ato comprometo a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TRE-DF, das informações restritas reveladas.
4. Estou ciente que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao TRE-DF, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.
5. Obrigo-me, perante o TRE-DF, informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da assinatura de contrato entre o TRE-DF e a \_\_\_\_\_.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, assino-o.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura: \_\_\_\_\_